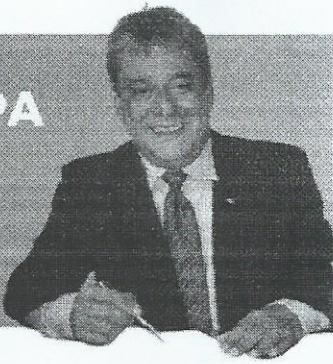


**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**  
**VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA,**  
**JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

MATÉRIA: Emenda Modificativa ao Projeto nº 136/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Altera o Art. 1º e 2º da referida Lei.

**APROVADO**  
Comissão de Constituição, Justiça e  
Assuntos Internacionais  
 **POR UNANIMIDADE**  **POR MAIORIA**  
Em 12/07/2022  
Presidente [Signature]

**PARECER**

Trata-se de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária 136/2022. A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa. Anexado ao expediente, chega a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

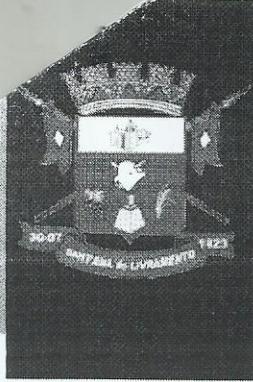
*É o breve relatório.*

Passo a analisar.

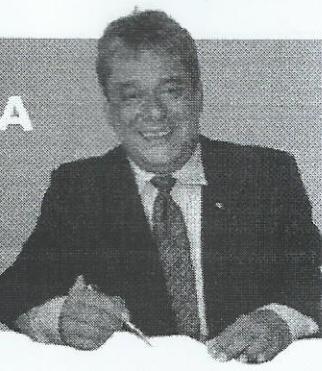
A referida emenda, altera o número de vagas que estarão disponíveis para preenchimento. Tal o argumento tem como norte a legislação municipal (7.718/2021), ter número diverso do apresentado neste PL. Não há impedimento, para o edil propor tal modificação.

A modificação do Art. 2, apenas suprime a condição de prorrogar o contrato por igual período.

Ressalta-se que, mostra-se presente a pertinência temática da emenda, requerendo análise seu enfoque, sob a ótica do interesse público diante do fato do caso concreto, incumbência que cabe aos parlamentares.



**GABINETE GILBERT GISLER - XEPA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**  
**VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB**



Desta forma, ANTE TODO EXPOSTO, pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE do Projeto de Lei, encerra seu parecer e recomenda a TRAMITAÇÃO da matéria na forma regimental.

*Salvo melhor juízo, é o parecer.*

Sant'Ana do Livramento-RS, 11 de julho de 2022.

*G. Gisler*  
Vereador Gilbert Gisler - Xepa  
Relator CCCJAI